

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 140/2024
CELEBRADO ENTRE A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72 e a empresa **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Travessa Santa Luzia, 160, Povoado Serrão, Ilha das Flores/SE, e-mail total.servicos.2000@gmail.com, eliana.tavares.alves@gmail.com, telefones (79) 99954-3035/ 98822-0662, 99953-6080 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.364.910/0001-03 por sua Representante Legal **Eliana Tavares da Silva Alves**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.251.615-00, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do CONTRATO Nº 140/2024, oriundo da LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 023/2024, mediante as Cláusulas e Condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, resolve registrar nos termos dos artigos 181 a 183 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, da Lei nº 13.303/2016 e da Comunicação Interna 84/2024 da PR– **RESCISÃO DE FORMA UNILATERAL DO CONTRATO Nº 140/2024**.

1.2 – A decisão está fundamentada nos motivos apontados do Processo Administrativo E-Doc nº 13483/2025.

1.2 – O objeto do Contrato é a Execução de serviços de reforma do escritório da Deso no município de Ilha das Flores/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integra este Termo, independentemente de sua transcrição:

- Processo Administrativo E-DOC nº 13483/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A presente Rescisão Unilateral é feita com base nas conclusões lançadas no bojo do Processo Administrativo E-Doc nº 13483/2025, e na motivação apontada no ofício nº 01/0109 – DMAE e na Comunicação interna nº 084/2024 -PR..

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Este TERMO DE RESCISÃO terá validade e eficácia na data da assinatura pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente termo.

Aracaju/SE, 22 de setembro de 2025.

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

“KLEBER CURVELO FONTES”
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 33WV-GLHO-NFVK-ER8H



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- KLEBER CURVELO FONTES 23/09/2025 08:53:23 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 22/09/2025 13:29:04 (Certificado Digital)

Banese



INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025

CONTRATADA: ABRAPP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. **CNPJ:** 50.258.623/0001-37. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de atualização sobre práticas e regulamentação do setor previdenciário, bem como acesso a informações estratégicas que poderão ser aplicadas na gestão da instituição, contribuindo para decisões mais fundamentadas e alinhadas às melhores práticas do setor. **OBJETO:** Contratação de 01 inscrição no 46º Congresso Brasileiro de Previdência de Impacto: Inclusão & Proteção Social. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.970,00. **VIGÊNCIA:** 04 meses contados a partir de 18/09/2025. **PARECER JURÍDICO:** 197/2025. **BASE LEGAL:** Art. 30, II, "f" da Lei 13.303/16 c/c art. 130, II, "f" do RILC.



RESUMO DO 2º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: IN 035/2022; **Nº CONTRATO:** 4600002536; **CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. **CNPJ:** 59.456.277/0001-76; **MOTIVAÇÃO:** Renovação de garantia para manutenção e suporte de equipamentos e softwares ORACLE, imprescindível para garantir a continuidade do negócio; **OBJETO:** Prorrogar a vigência contratual por mais 24 meses, a contar de 01/12/25 até 30/11/27, perfazendo 60 meses, garantido o reajuste dos preços praticados, com base no IPCA acumulado do período de nov/24 a out/25, conforme previsto na CLÁUSULA 8ª do contrato, com efeitos a contar de 01/12/25, que será aplicado mediante formalização por simples apostila; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 23.915,76; **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 01/12/23 até 30/11/25; **PARECER JURÍDICO:** 188/2025; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput", e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX, 152, "caput", e 163 do RILC.

RESUMO DO 2º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: IN 033/2023. **Nº CONTRATO:** 4600002689. **CONTRATADA:** SOFTIUM INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 01.171.589/0001-53. **MOTIVAÇÃO:** Continuidade dos serviços de Manutenção da Ferramenta TACTIUM, direcionada ao atendimento das demandas de ouvidoria da instituição, visando conformidade com a determinação BACEN através da Resolução CMN nº 4.433/2015. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por um período adicional de 12 meses, iniciando em 01/10/25 e encerrando em 30/09/26, totalizando 36 meses, garantido o reajuste dos preços praticados, com base no índice IPCA/IBGE acumulado do período de out/24 a set/25, conforme previsto na CLÁUSULA 13ª do contrato de origem, com efeitos a contar de 01/10/25, que será aplicado mediante formalização por simples apostila. **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 01/10/24 a 30/09/25. **PARECER JURÍDICO:** 193/2025. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput", e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 146, "caput", 149, I a IX, 152, "caput", e 163 do RILC-BANESE.

RESUMO DO 11º ADITIVO - VALOR

Nº PROCESSO: PL 004/2020; **Nº CONTRATO:** 4600002162; **CONTRATADA:** A.D. ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 11.819.223/0001-00; **MOTIVAÇÃO:** Busca-se assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, equiparar as estimativas aos acréscimos de postos e reajustes/repactuações registrados em aditivos anteriores, bem como otimizar a execução contratual. **OBJETO:** Reajuste contratual com base em critério híbrido, considerando os componentes de custos envolvendo os diversos tipos de mão de obra presentes no escopo da contratação, equivalente a aproximadamente 4,56%, com efeitos a partir de jan/25; Ajuste dos valores das estimativas destinados a Ressarcimento de Material e Hora Extra, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas; Migração de R\$ 25.000,00 do saldo destinado a Ressarcimento de Material para Horas Extraordinárias, em razão da subutilização do primeiro e da demanda excedente do segundo; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 204.131,87; **PARECER JURÍDICO:** 192/2025; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Art. 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 152, "caput", e 168, §1º e incisos, e §2º, do RILC.

Coderse

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE1) Contrato nº 28/2025.2) Contratante: CODERSE. 3)Contratado: ANDRE LUCAS SILVA DOS SANTOS.4) Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização. 5) Valor Total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) 6) Base Legal - Lei nº 13.303/16. 8) Data: Aracaju (SE), 22 de setembro de 2025.PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL-Diretor Presidente

Deso

Ata de Registro de Preços 019/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: **DESO//** Empresa Compromissária: **AUGE EQUIPAMENTOS LTDA.//Objeto:** Registro de preços, aquisições bombas submersas.// Lote 01//R\$ 459.000,00//12 meses//Recurso Próprios.
Ata de Registro de Preços 019/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: **DESO//** Empresa Compromissária: **HD3 COMERCIAL TECNICA LTDA//Objeto:** Registro de preços, aquisições bombas submersas.// Lote 02//R\$ 60.000,00//12 meses//Recurso Próprios.
Ata de Registro de Preços 019/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: **DESO//** Empresa Compromissária: **EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA //Objeto:** Registro de preços aquisições bombas submersas.// Lote 03//R\$ 1.558.000,00//12 meses//Recurso Próprios.
Termo de Rescisão de Contrato 140/2024//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC//**DESO//Contratada:** **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.//Objeto:** Rescisão unilateral por perda do objeto pós concessão parcial.
Contrato Nº 095/2025//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC//**DESO//Contratada:** **KSB BRASIL LTDA.//Objeto:** Aquisição, dois conjuntos motobombas multistágios, KSB WKL 150/2//R\$ 335.000,00//180 dias//Recursos Próprios.

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, torna público a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 090/2023, cujo objeto é, Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva para a prestação de serviços nas dependências da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO por todo o Estado, com fundamento na justificativa expressa da 2.0.05.00/GAAD - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO e por conveniência

administrativa visando o interesse público, pelos fatos justificados no processo, à disposição dos interessados para consulta no site www.deso-se.com.br, www.licitacoes-e.com.br. Desta forma, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para exercício do contraditório e ampla defesa pelas empresas participantes, a contar da publicação desta notificação, nos termos do § 3º do artigo 62 da Lei nº 13.303/16, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todos os licitantes renunciando o direito de contestar. Wagnevalter Teles Barreto. Pregoeiro.

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2022
CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo do contrato original, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17/09/2025.
DO VALOR - o valor total do Contrato, após o reajuste, é de R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da EMDAGRO, que assim segue especificada.

UNID ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	PROG. OU ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE DE REC.
17.301	20.122.0036	802/37	3.3.90	1753 / 1500 1899

NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE004953.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

Emgetis



Extrato do Contrato nº 09/2025; Contratante: **EMGETIS;** Contratada: **MARVITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;** Objeto: contratação de empresas prestadoras de serviço de telecomunicações, para prestação de serviço de conexão à REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - LOTE 01; **Prazo de Vigência: 12(doze) meses contados da data da celebração(23/09/2025); Valor Total: R\$ 311.900,00;** Base Legal: Lei nº 13.303/2016 e RILC - Pregão Eletrônico nº 01/2025; Parecer Jurídico da PGE/SE nº 4800/2025; Data da Assinatura: 23/09/2025.

Fapitec



RESOLUÇÃO Nº 39/2025 - CONSAD/FAPITEC/SE
19 DE SETEMBRO DE 2025

O CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695 de 06 de março de 2006, **analisa minuta de Edital elaborado pela Coordenação do Programa de Inovação Tecnológica - PROINT** da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, e tendo em vista o que ficou deliberado nesta data, **RESOLVE**, após aprovação por unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 19 de setembro de 2025:

Art. 1º. Aprovar a minuta do EDITAL/FINEP/FAPITEC/SE nº XX/202X - Programa Nacional de Apoio à Gerações de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha 3 - SE)

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 40/2025 - CONSAD/FAPITEC/SE
19 DE SETEMBRO DE 2025

O CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695 de 06 de março de 2006, **analisa a minuta do termo aditivo ao edital**, elaborado pela Coordenação do Programa de Inovação Tecnológica - PROINT da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e tendo em vista o que ficou deliberado nesta data, **RESOLVE**, após aprovação por unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 19 de setembro de 2025:

Art. 1º. Aprovar a minuta do 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/SEPLAN Nº 14/2025 - Programa de Residência em Inovação no Setor Público no Estado de Sergipe.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE